

## **RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF nº 150 de 06 de dezembro de 2022**

**Aprova a seleção de comunidades rurais a serem contempladas com soluções individuais de tratamento de esgoto doméstico com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF** reunida no dia 06 de dezembro de 2022, na cidade do Recife - PE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016, que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Período 2016-2025 (PRH-SF 2016 - 2015);

**CONSIDERANDO** a Deliberação CBHSF nº 120, de 17 de dezembro de 2020, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2021 a 2025;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CBHSF nº 130, de 10 de dezembro de 2021, que aprovou a matriz a ser utilizada para a avaliação da eficiência de gestão da Entidade Delegatária para o período de 2022 a 2025 e que definiu como prioridade instalar unidades de tratamento de efluentes domiciliares na zona rural da bacia do rio São Francisco em pelo menos 10 (dez) comunidades ou localidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução DIREC nº 142, de 29 de julho de 2022, que autorizou a publicação de procedimento de manifestação de interesse para seleção de propostas para tratamento de efluentes domésticos na zona rural da bacia hidrográfica do rio São Francisco;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Saneamento Rural (PNSR, 2019) evidenciou a necessidade de investimentos expressivos em tratamento de efluentes domésticos a fim de melhorar os indicadores sanitários na zona rural em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 01/2022, lançado em 09 de agosto de 2022, para o recebimento de manifestações de interesse para seleção de comunidades rurais para serem contempladas com sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a contratação de 12 (doze) projetos, sendo 3 (três) projetos por região fisiográfica da bacia do rio São Francisco, com foco na coleta e tratamento de esgoto doméstico em caráter individual, classificados a partir dos critérios definidos no Procedimento de Manifestação de Interesse CBHSF Nº 01/2022.

**Parágrafo 1º** As comunidades a serem contempladas estão listadas no Anexo Único desta Resolução DIREC. Os sistemas a serem implantados, bem como os estudos e projetos necessários para tal, serão financiados por meio de recursos financeiros oriundos da cobrança

pelo uso das águas da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e a sua contratação deverá ser realizada pela Agência Peixe Vivo.

**Parágrafo 2º** As demandas referentes às comunidades contempladas no Anexo Único desta Resolução DIREC englobarão custos com a elaboração de projetos, execução de obras e serviços e do gerenciamento das obras e projetos.

**Parágrafo 3º** A depender do interesse das partes e desde que consentido pelos membros da DIREC/CBHSF, poderão ser firmados Acordos e Parceiras com Instituições diversas da bacia a fim de otimizar o processo de implementação dos sistemas individuais de esgotamento sanitário e torná-lo mais econômico para a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, desde que, não haja comprometimento das metas aprovadas conforme Deliberação CBHSF nº 130/2021.

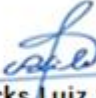
**Art. 2º** No processo de desenvolvimento de projetos, cadastramento de famílias e execução das obras e serviços das soluções individuais de tratamento de esgotos domésticos, a Entidade Delegatária deverá assegurar a transparência por meio do acompanhamento por parte das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) e por meio do Sistema de Informações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (SIGA SF).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pela DIREC e será divulgada no site do CBHSF.

Recife, 06 de dezembro de 2022.



José Maciel Nunes de Oliveira  
Presidente do CBHSF



Almacs Luiz Silva  
Secretário do CBHSF

## ANEXO ÚNICO – LISTA DE COMUNIDADES RURAIS CONTEMPLADAS

ALTO SÃO FRANCISCO			
Número do protocolo de inscrição	Município - UF	Comunidade contemplada	É comunidade tradicional?
A-024	Jaíba - MG	Tamboril	Não
A-003	Mamonas - MG	Várzea da Conceição	Não
A-030	Passa Tempo - MG	Cachoeira dos Forros	Sim

MÉDIO SÃO FRANCISCO			
Número do protocolo de inscrição	Município - UF	Comunidade contemplada	É comunidade tradicional?
M-001	João Dourado - BA	Mata do Milho	Sim
M-007	Lapão - BA	Volta Grande	Sim
M-010	Paratinga - BA	Poção de Santo Antônio	Não

SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO			
Número do protocolo de inscrição	Município - UF	Comunidade contemplada	É comunidade tradicional?
SM-002	Inhapi - AL	Koiupanká	Sim
SM-003	Pariconha - AL	Jeripankó	Sim
SM-004	Jaguarari - BA	Serra dos Morgados	Não

BAIXO SÃO FRANCISCO			
Número do protocolo de inscrição	Município - UF	Comunidade contemplada	É comunidade tradicional?
B-001	Traipu - AL	Quilombo Mumbaça	Sim
B-017	Santana do Ipanema - AL	Óleo	Não
B-011	Pedro Alexandre - BA	Barreiras	Não